



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 023/2026

De 09 de Janeiro de 2026

**REGISTRA CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL ABERTO PELA
PORTARIA 802/2025.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando 004/2026, e o Processo Digital: 0004207-11-2025-3-00-0000-00;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Especial aberto pela Portaria 802/2025 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância, regularmente constituída;

CONSIDERANDO que o relatório concluiu pela existência de débito no valor de **R\$ 8.475,00** (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), a ser pago a **Empresa ALISSON ANDRÉ UNFER**, inscrita no **CNPJ nº 30.004.927/0001-60**;

CONSIDERANDO que a referida Comissão sugeriu, ainda, a aplicação da penalidade de **advertência** ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito;

CONSIDERANDO a análise do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **acolheu parcialmente** as conclusões do relatório final;

CONSIDERANDO o afastamento do Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, a contar de **1º de janeiro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR PARCIALMENTE o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do Processo Administrativo Especial aberto pela Portaria 802/2025,

Art. 2º DETERMINAR o pagamento do valor de **R\$ 8.475,00** (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco reais) a **empresa ALISSON ANDRÉ UNFER**, inscrita no CNPJ nº 30.004.927/0001-60, conforme apurado no referido processo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º DEIXAR DE APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Senhor EMIR EMÍLIO LANGE, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, não obstante a indicação da Comissão, em razão de seu afastamento do cargo a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao setor competente para adoção das providências quanto ao pagamento do valor a referida empresa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Janeiro de 2026.



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420.**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Cleia Fabiane Mehler Unfer
***.722.850-**

Assinado com certificado digital avançado

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 09/01/2026 13:21:09
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/Kg17J> para
verificar a autenticidade.

